

Regulamento de Consulta Pública

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSÆ-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na [Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009](#), e no [Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#), que estabelece o regimento interno da Arsae-MG, COMUNICA:

1. OBJETO

Consulta Pública nº 31/2022.

2. FINALIDADE

A Consulta Pública tem a finalidade de receber contribuições para novos temas, subsidiar a eventual reavaliação de temas existentes, já propostos pela Agência, os quais subsidiarão a deliberação da Diretoria Colegiada sobre os assuntos a serem tratados na Agenda Regulatória Bienal 2023/2024 da Arsae-MG e, também, a possibilidade de envio de sugestões acerca de aprimoramentos no processo de elaboração da Agenda Regulatória, seguindo os valores de transparência e ética da instituição, no intuito de aprimorarmos constantemente nossos trabalhos com a participação do externa.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O aviso da Consulta Pública, a Nota Técnica que apresenta o tema a ser discutido e o Formulário a ser preenchido com as contribuições estão disponíveis no sítio da Arsae-MG (www.arsae.mg.gov.br), em: “Normas” -> “Consultas Públicas”.

3.2. Usuários, prestadores de serviços, órgãos de defesa do consumidor, representantes dos titulares e demais interessados poderão enviar contribuições por meio eletrônico.

3.3. O envio de contribuições por meio eletrônico se dará por meio de formulário específico, disponível no site da Arsae-MG, que deverá ser preenchido com nome completo, endereço de e-mail, contribuições e respectivas justificativas e enviado para o e-mail consultapublica31@arsae.mg.gov.br, no período de 24 de outubro a 27 de novembro de 2022.

3.3.1. O participante que enviar contribuições por meio eletrônico pode solicitar, no mesmo e-mail, que sua identificação não seja publicada junto dos resultados da consulta pública.

3.3.2. Os interessados em enviar contribuições por meio eletrônico de forma conjunta poderão fazer uso de formulário único para descrever todas as contribuições.

3.3.3. Para fins de análise, resposta e publicação no relatório da consulta pública, serão consideradas somente as contribuições recebidas dentro do prazo estabelecido no aviso e no regulamento da consulta pública e, que estiverem de acordo com o formato apresentado no formulário de contribuições disponibilizado no site da Arsae-MG.

3.4. As contribuições devem ser feitas através do preenchimento do formulário, que é constituído por três abas, sendo: Aba 1 - Novos Temas; para proposições de novos temas a serem abordados; Aba 2 - Temas Existentes; onde poderão ser realizadas propostas de alterações ou comentários sobre os temas existentes, propostos pela Agência e que são apresentados na Nota Técnica GRO nº 007/2022 e Aba 3 - Sugestões acerca de aprimoramentos no processo de elaboração da Agenda Regulatória.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O relatório técnico contendo posicionamento da Arsae-MG para acatamento, acatamento parcial ou recusa das contribuições recebidas será divulgado no site da Arsae-MG em até 60 dias após o término do período de consulta pública, conforme [Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#).

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

Antônio Claret de Oliveira Júnior
Diretor-Geral